

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 020/2014

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ADQUIRIR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 020/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para adquirir bem imóvel pertencente aos herdeiros de Francisco Mariano Braga, para fins da edificação do Projeto de Construção de Espaço Educativo. Informa, ainda, que o valor da compra será de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco mil reais).

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Preambularmente vale ressaltar que o presente projeto vem acompanhado de Laudo de Avaliação. Onde consta, o valor do bem. Da mesma forma, percebe-se que referido laudo foi assinado por diversas pessoas, com isso dando toda guarida.

Além do mais, os argumentos lançados no projeto são pertinentes, tendo com fim social a edificação do Espaço Educativo contendo 12 salas de aulas. Com isso, atendendo toda a coletividade.

Dito isso, com efeito a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 07 de abril de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico